



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

LEI 14.045

(Projeto de Lei Nº 397/05, de todos os Srs. Vereadores)

Denomina logradouro público inominado Praça Presidente Vereador Paulo Kobayashi, situado no Distrito da Bela Vista, e dá outras providências. JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de agosto de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Praça Presidente Vereador Paulo Kobayashi o logradouro público inominado, compreendido entre a Rua Santo Amaro (Cadlog 01003-0) e Viaduto Jacareí (Cadlog 09758-6), localizado no Distrito de Bela Vista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.